

**LEI N°763**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N° 760, DE 16  
DE JUNHO DE 1969.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O art.1º da lei nº 760 de 16 de julho de 1969, passará a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, uma área de terreno, objeto da desapropriação do Decreto 889 de 28 de agosto de 1969, com 6.236 m<sup>2</sup> correspondente à quadra “K” do loteamento de Vila Madalena, de propriedade do Sr. Lauriston José de Oliveira.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama, 09 de setembro de 1969.

Prefeito Municipal  
Dr.Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula